



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº. 4.284. /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE DIFERENÇA SALARIAL À FUNCIONÁRIA NAIR MARTINS DE MELO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 49.087,45 (quarenta e nove mil, oitenta e sete cruzados e quarenta e cinco centavos), para pagamento à funcionária Nair Martins de Melo, decorrente da incorporação de Função Gratificada, devido no período de 14 de março de 1984 a julho de 1987, obedecendo a seguinte classificação:

01.02.01010212-02.3192 - Despesas de Exercícios Anteriores .. Cz\$ 49.087,45

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

01.02.01010211-01.4120 - Equipamentos e Material

Permanente Cz\$ 49.087,45

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE AGOSTO DE 1988 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 104, de 04.09.1988.